

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) PROJETO DA PERIMETRAL PREVIA O “PARQUE DO GUAMÁ”

A Universidade Federal do Pará tem uma relação histórica, indissociável, com os bairros do Guamá e Terra Firme. Isso já faz quase meio século. Em 1969, envolveu-se diretamente na urbanização dos dois bairros ao assinar com a Prefeitura de Belém dois convênios com esse objetivo. Publicados no Diário Oficial do Estado de 1º de maio daquele ano, o primeiro, datado de 26 de março, teve enorme significado para a capital ao permitir que a prefeitura usasse uma área de propriedade da instituição federal para implantar a Avenida Perimetral (então chamada de Rodovia BL-15). O segundo, assinado no dia 2 de abril, permitia a PMB construir uma ponte sobre o igarapé Tucunduba, cujos projetos estrutural e arquitetônico foram elaborados pela própria UFPA, que ficou responsável pela construção.

Ambos foram assinados pelo prefeito Stélio de Mendonça Maroja e pelo reitor José Rodrigues da Silveira Neto. A Perimetral foi considerada “um acesso monumental ao Conjunto Universitário Pioneiro”, constante do Plano de Urbanização de Belém. Foi o ponto de partida para a implantação da rodovia que atravessaria “parte das terras pertencentes à convenente, à margem do Rio Guamá”, conforme a introdução do convênio.

A cláusula primeira acrescentou que o projeto fora aprovado pela universidade, considerando ser “de interesse público, tendo em vista a urbanização de Belém”. Assim, foi cedida a faixa de terra necessária ao projeto, implantado pelo então Departamento Municipal

de Estradas de Rodagem.

Além da área cortada pela rodovia, a universidade cedeu à prefeitura a faixa que ficaria “situada entre a mesma avenida e o Rio Guamá”, onde a prefeitura instalaria “um parque, também de uso público”. Pelo convênio, a prefeitura estava obrigada “a construir a avenida e o Parque do Guamá com seus próprios recursos, segundo os projetos aprovados pela Universidade”. Ficou definido ainda que “qualquer cooperação financeira da Universidade à realização do empreendimento”, dependeria de acordo ou convênio específico. E mais: que dependeria “de acordo expresso e escrito, a autorização para a realização de qualquer construção na área do Parque do Guamá ou à margem da Avenida Perimetral, no trecho situado dentro das terras da Universidade, bem como qualquer modificação dos projetos” incluídos no convênio, que não especificou a localização do parque, muito menos a área que ocuparia. Porém, é certo que se trata do trecho onde hoje está o Hospital Bettina Ferro e o Centro Tecnológico do Guamá, entre outras instalações da UFPA. A BL 15 foi, por décadas, a mal resolvida via de acesso ao Campus do Guamá, cujas parte de uma das margens foi ocupada por posseiros. Só recentemente foi efetivamente urbanizada, não pela prefeitura, mas pelo Estado. Também é certo que o parque nunca foi implantado.

Nélio Palheta - *Jornalista*

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programa-se!



CINEMA

Com Amor, Van Gogh

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Até 21/01 e 24/01, às 18h



CINEMA

Roda Gigante

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Até 21/01 e 24/01, às 20h



www.ioe.pa.gov.br

Siga-nos:



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.